



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Ofício Legislativo Nº 2/2026

Gaspar-SC, 5 de fevereiro de 2026.

A

Sua Excelência

Senhor Vereador Ciro André Quintino

Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Gabinete da Presidência

Assunto: Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, por seu Presidente, com fundamento no artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, solicita seja deferida a realização de **Audiência Pública** a ocorrer no **26/2/2026, às 16h, no Plenário da Edilidade**, a fim de que o Executivo Municipal efetue a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do **3º Quadrimestre de 2025**.

Solicita-se, ainda, seja deferido o uso do Plenário para a realização da referida Audiência Pública, bem como sejam expedidos os respectivos convites e autorizada a realização de despesas para o evento.

Por fim, solicita-se a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **convocando** representantes do Executivo Municipal a demonstrarem e avaliarem o cumprimento das metas fiscais do **3º Quadrimestre de 2025**.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

Vereadora Alyne Karla Serafim Nicoletti
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 6NOM-QYHIM-LG89T-BWV81-654VK





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício Legislativo

Protocolo Nº: 961

Documento Nº: 2/2026

Protocolo Data: 05/02/2026

Processo Nº: SN



Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 05/02/2026 às 18:17

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

6NOMM-QYHIM-LG89T-BWV8I-654VK



Para confirmar a autenticidade acesse

[www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Alyne Karla Serafim Nicoletti (Alyne Karla Serafim Nicoletti) - 006.XXX.XXX-04

Em 05/02/2026 18:44 UTC -03:00

Tipo Digital



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Resolução Nº 25/2026

Autoriza a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Gaspar, no uso das atribuições contidas no artigo 41, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a obrigatoriedade da realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, referente realização de audiência pública no dia 26/2/2026, às 16h, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A audiência pública de que trata esta Resolução será realizada no dia 26/2/2026, às 16h, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, com acesso virtual disponibilizado nas páginas da Câmara Municipal de Gaspar na *Internet* (camaragaspar.sc.gov.br), *Facebook* (@camaramunicipalgaspar) e *YouTube* (Câmara de Vereadores de Gaspar).

Art. 3º Poderão participar da audiência pública de que trata esta Resolução os membros dos Poderes Legislativo e Executivo municipais, dos setores governamentais, das organizações de classe, das empresas públicas e privadas e demais munícipes.

Art. 4º A exposição da matéria será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, por representantes do Poder Executivo Municipal, sendo transmitida simultaneamente de forma virtual, pela *Internet*.

Art. 5º A participação na audiência pública observará os seguintes procedimentos:

I - é assegurado o direito de manifestação aos responsáveis pela organização e apresentação do objeto da audiência pública e aos que estiverem no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar;





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

II - as manifestações observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser informado o nome do manifestante;

III - o tempo para manifestação será definido em função do número de participantes, sendo assegurado o tempo máximo de dois minutos;

IV - não serão aceitos questionamentos ou manifestações não pertinentes ao tema da audiência pública.

Parágrafo único. O Vereador que conduzir a audiência pública poderá reduzir ou estender o tempo estipulado para cada um dos participantes, bem como limitar o uso da palavra, a fim de oportunizar manifestações por diferentes interessados.

Art. 6º Situações não previstas no procedimento da audiência pública regulados por esta Resolução serão resolvidas pelo Vereador que a estiver conduzindo.

Art. 7º Fica autorizada a realização de despesas, inclusive a expedição de convites e publicações em jornal local, para a efetivação da audiência pública a que se refere esta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução ficará à disposição dos interessados na página da Câmara Municipal de Gaspar na Internet (www.camaragaspar.sc.gov.br).

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Gaspar-SC, em 6 de fevereiro de 2026.

(documento assinado digitalmente)

Vereador Ciro André Quintino
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução

Protocolo Nº: 981

Protocolo Data: 06/02/2026

Documento Nº: 25/2026

Processo Nº: 836/2026



Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 05/02/2026 às 18:57

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

EZZ00-RP4EH-2NX1H-EQR86-TU02A



Para confirmar a autenticidade acesse

www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Ciro André Quintino (Ciro Quintino) - 895.XXX.XXX-00

Em 06/02/2026 13:59 UTC -03:00

Tipo Digital



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Ofício Nº 12/2026

Gaspar-SC, 6 de fevereiro de 2026.

A

Sua Excelência
Senhor Paulo Norberto Koerich
Prefeito do Município de Gaspar
Prefeitura Municipal

Assunto: Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025 (artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, com fundamento no artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, **convoca** representantes do Executivo Municipal para demonstrarem e avaliarem o cumprimento das metas fiscais do **3º Quadrimestre de 2025** em **Audiência Pública** que ocorrerá no dia **26/2/2026, às 16h, no Plenário da Edilidade**, exclusiva para esta finalidade.

Ressalte-se que na referida Audiência Pública a comunidade poderá participar nos termos da resolução que autorizou a realização do evento, sendo importante a participação de Vossa Excelência e dos Senhores Secretários Municipais, a fim de que possam responder eventuais perguntas dos Membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização e dos demais Vereadores da Edilidade, bem como da comunidade.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

Vereador Ciro André Quintino
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: QKHPO-HV12O-X52H0-8KLQ0-562C0





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício

Protocolo Nº: 983

Documento Nº: 12/2026

Protocolo Data: 06/02/2026

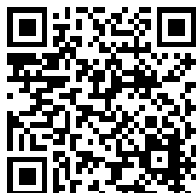
Processo Nº: SN



Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 06/02/2026 às 13:25

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

QKHPO-HV12O-X52H0-8KLQ0-562C0



Para confirmar a autenticidade acesse

[www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Ciro André Quintino (Ciro Quintino) - 895.XXX.XXX-00

Em 06/02/2026 13:59 UTC -03:00

Tipo Digital



GASPAR
CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO NO MURAL OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

PERÍODO 09/02/26 a 26/02/26

Emerson Pereira
Analista Legislativo

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

C O N V I T E

A Câmara Municipal de Gaspar convida a comunidade a participar de Audiência Pública sobre a **demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025 pelo Município de Gaspar.**

DATA: 26/2/2026 – HORÁRIO: 16h

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.

REGULAMENTAÇÃO: Resolução nº 25/2026, disponível em www.camaragaspar.sc.gov.br.

RESOLUÇÃO Nº 25/2026

Publicação Nº 7974173

**GASPAR**
CÂMARA MUNICIPAL

Resolução Nº 25/2026

Autoriza a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Gaspar, no uso das atribuições contidas no artigo 41, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a obrigatoriedade da realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a solicitação do Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, referente realização de audiência pública no dia 26/2/2026, às 16h, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A audiência pública de que trata esta Resolução será realizada no dia 26/2/2026, às 16h, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, com acesso virtual disponibilizado nas páginas da Câmara Municipal de Gaspar na *Internet* (camaragaspar.sc.gov.br), *Facebook* (@camaramunicipalgaspar) e *YouTube* (Câmara de Vereadores de Gaspar).

Art. 3º Poderão participar da audiência pública de que trata esta Resolução os membros dos Poderes Legislativo e Executivo municipais, dos setores governamentais, das organizações de classe, das empresas públicas e privadas e demais munícipes.

Art. 4º A exposição da matéria será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar, por representantes do Poder Executivo Municipal, sendo transmitida simultaneamente de forma virtual, pela *Internet*.

Art. 5º A participação na audiência pública observará os seguintes procedimentos:

I - é assegurado o direito de manifestação aos responsáveis pela organização e apresentação do objeto da audiência pública e aos que estiverem no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar;

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: EZZ00-RP4EH-2NX1H-EQR86-TU02A





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

II - as manifestações observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser informado o nome do manifestante;

III - o tempo para manifestação será definido em função do número de participantes, sendo assegurado o tempo máximo de dois minutos;

IV - não serão aceitos questionamentos ou manifestações não pertinentes ao tema da audiência pública.

Parágrafo único. O Vereador que conduzir a audiência pública poderá reduzir ou estender o tempo estipulado para cada um dos participantes, bem como limitar o uso da palavra, a fim de oportunizar manifestações por diferentes interessados.

Art. 6º Situações não previstas no procedimento da audiência pública regulados por esta Resolução serão resolvidas pelo Vereador que a estiver conduzindo.

Art. 7º Fica autorizada a realização de despesas, inclusive a expedição de convites e publicações em jornal local, para a efetivação da audiência pública a que se refere esta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução ficará à disposição dos interessados na página da Câmara Municipal de Gaspar na Internet (www.camaragaspar.sc.gov.br).

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Gaspar-SC, em 6 de fevereiro de 2026.

(documento assinado digitalmente)

Vereador Ciro André Quintino
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: EZZ00-RP4EH-2NX1H-EQR86-TU02A





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução

Protocolo Nº: 981**Protocolo Data:** 06/02/2026**Documento Nº:** 25/2026**Processo Nº:** 836/2026

Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 05/02/2026 às 18:57

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

EZZ00-RP4EH-2NX1H-EQR86-TU02A

Para confirmar a autenticidade acesse

www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Ciro André Quintino (Ciro Quintino) - 895.XXX.XXX-00

Em 06/02/2026 13:59 UTC -03:00

Tipo Digital

CONVITE METAS FISCAIS

Publicação Nº 7976135

**GASPAR**
CÂMARA MUNICIPAL**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****C O N V I T E**

A Câmara Municipal de Gaspar convida a comunidade a participar de Audiência Pública sobre a **demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025** pelo Município de Gaspar.

DATA: 26/2/2026 – HORÁRIO: 16h**LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.**REGULAMENTAÇÃO:** Resolução nº 25/2026, disponível em www.camaragaspar.sc.gov.br.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AValiação DAS METAS FISCAIS

3º QUADRIMESTRE DE 2025

Paulo Norberto Koerich – Prefeito de Gaspar
Ana Karina Schramm Matuchaki Cunha – Secretária da Fazenda e Gestão Administrativa
Câmara de Vereadores – 26/02/2026



PREFEITURA DE
GASPAR

Município de Gaspar

O Executivo Municipal de Gaspar, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, em Audiência Pública junto à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara de Vereadores, com a atribuição referida no § 3º do Art. 166, da Constituição Federal, torna público os demonstrativos do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º quadrimestre de 2025, compreendendo os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município.



AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

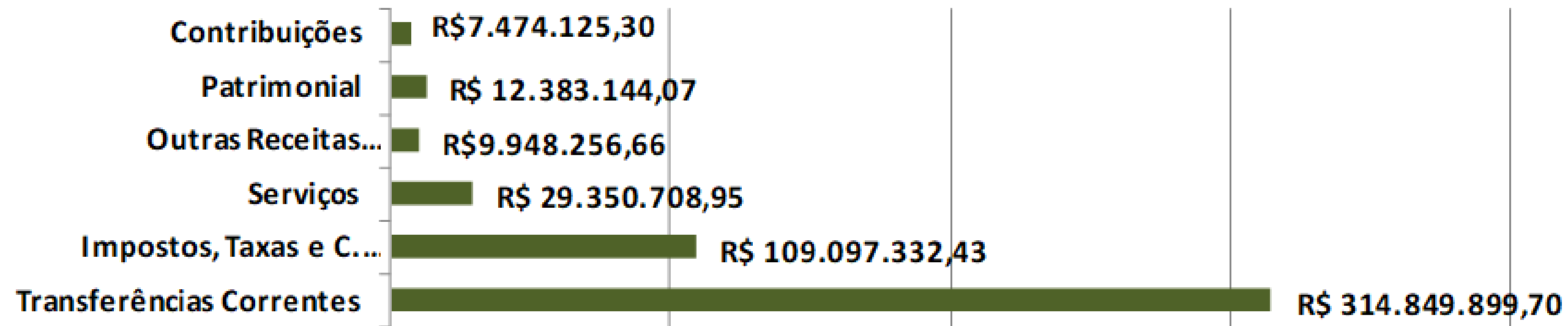
Legislação:

O Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal: “No prazo previsto no Artigo 8º, (trinta dias após a publicação do orçamento) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação”

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

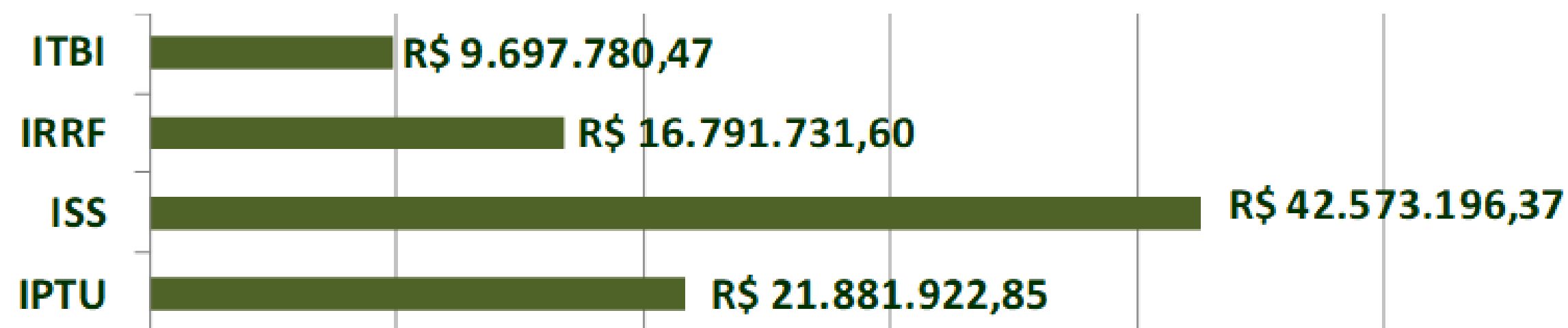
DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS CORRENTES

3º Quadrimestre 2025



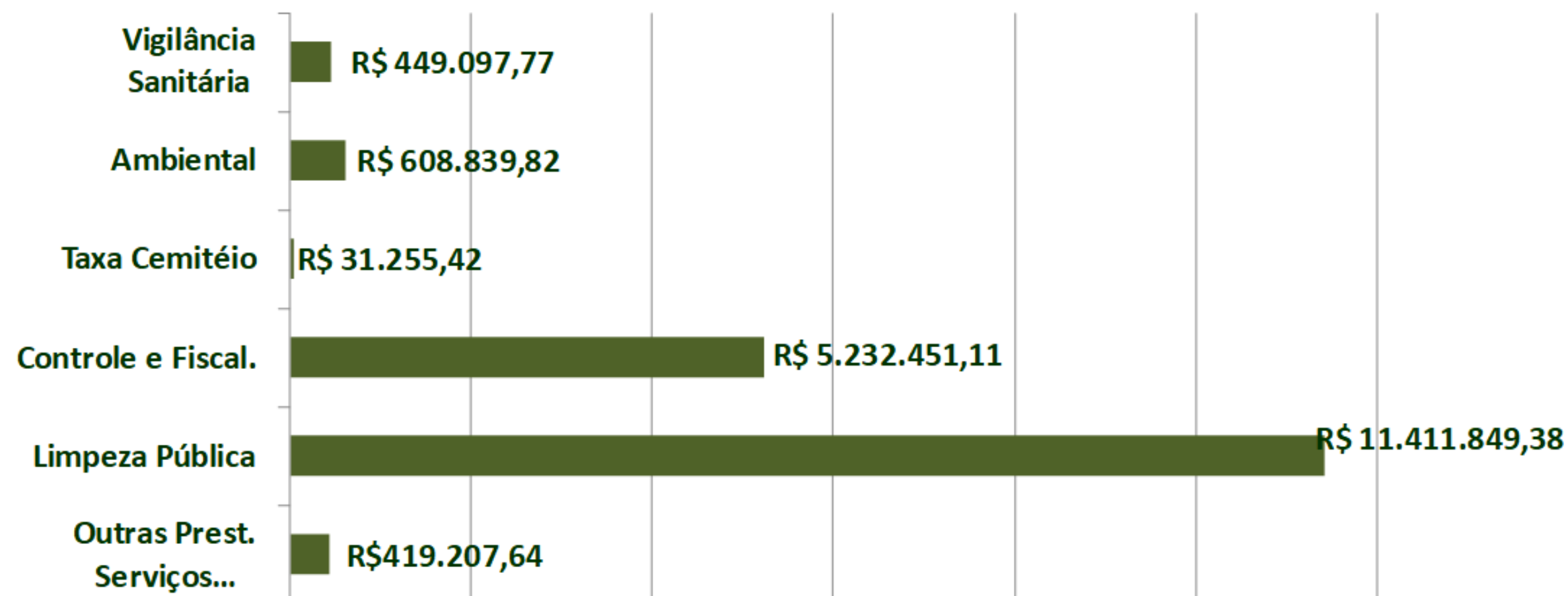
DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS – 3º QUADRIMESTRE 2025

Desdobramentos dos Impostos



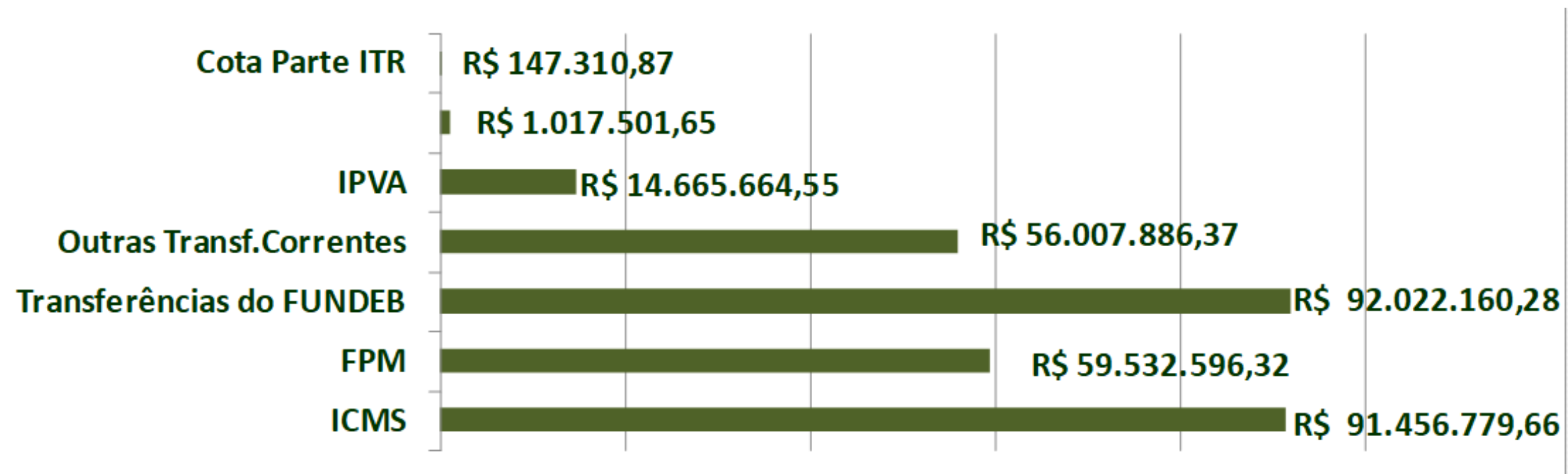
DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS – 3º QUADRIMESTRE 2025

Desdobramento das Taxas e Contr. Melhorias



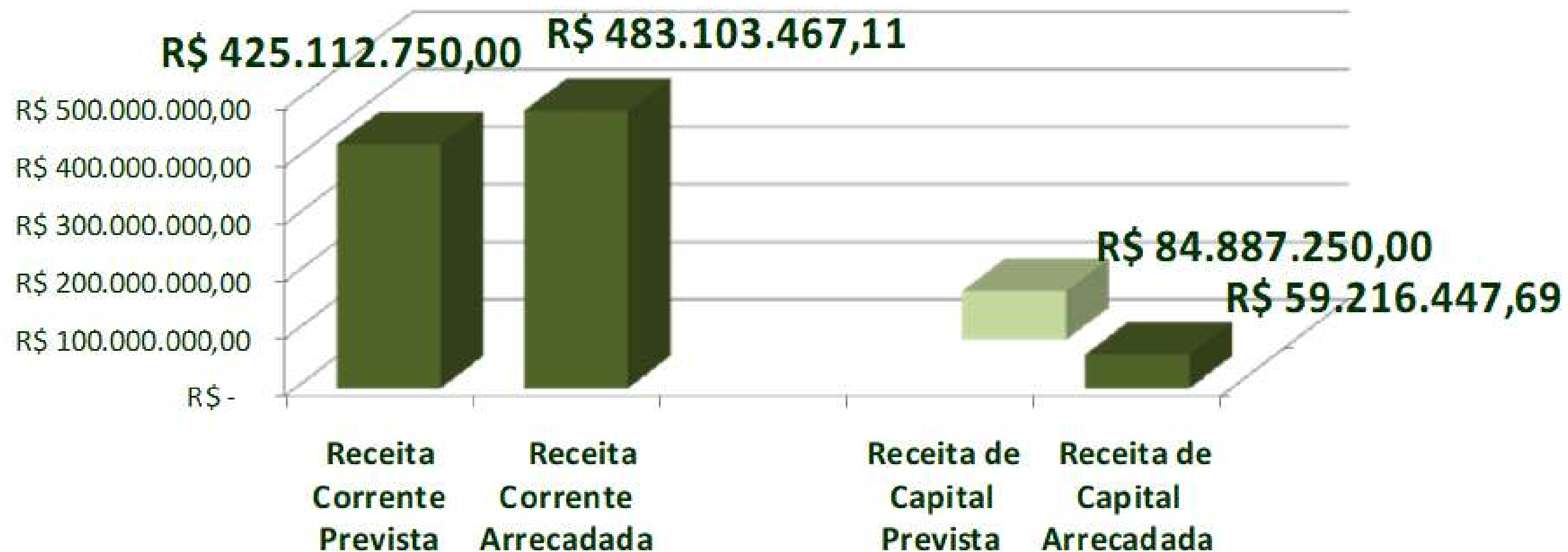
DESDOBRAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3º Quadrimestre 2025



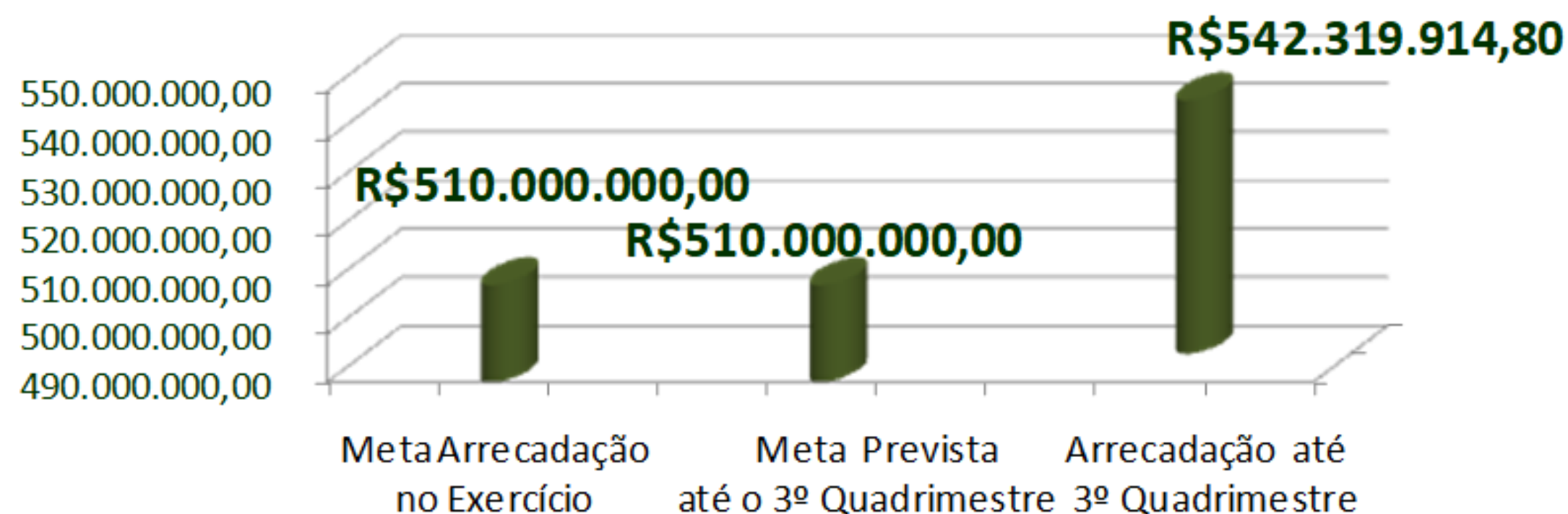
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

**Comportamento de cada uma das categorias de receita
Divididas em Receitas Correntes e Receitas de Capital no
exercício**



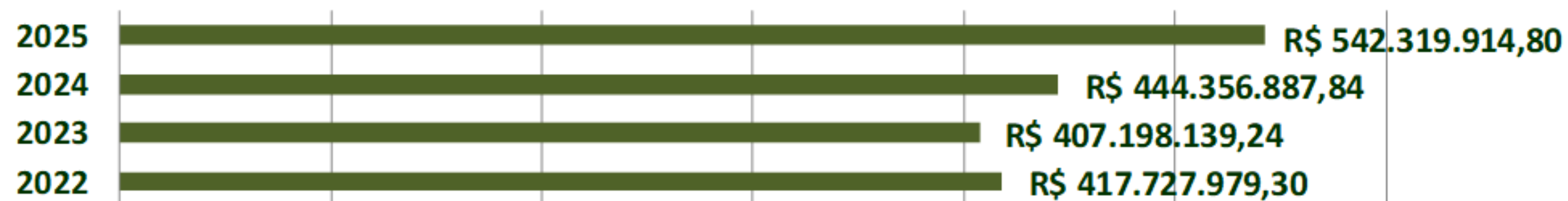
AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

Relação entre as Metas de Arrecadação prevista, com a Receita efetivamente arrecadada até o 3º Quadrimestre 2025



COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS 4 ANOS

3º Quadrimestre 2025



DOS RESULTADOS APRESENTADOS

No fechamento do 3º Quadrimestre de 2025, a receita arrecadada atingiu a meta de arrecadação prevista e cumpriu a meta de arrecadação para o 3º Quadrimestre.

VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

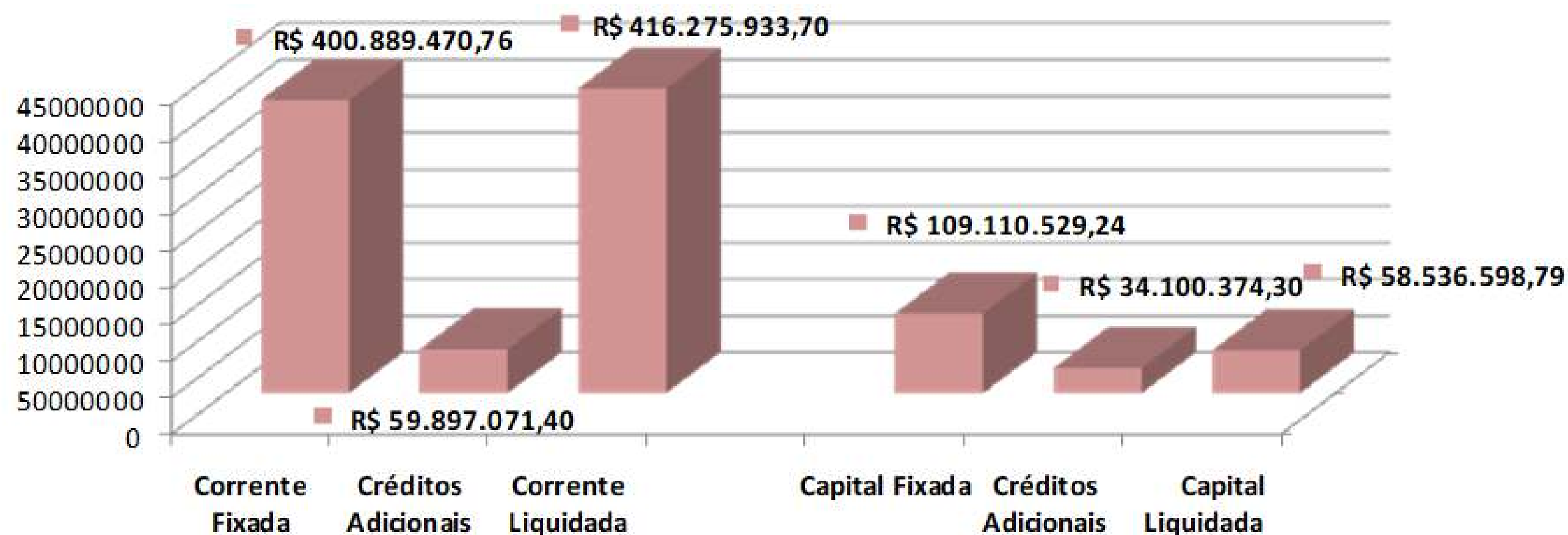
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Legislação:

O Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

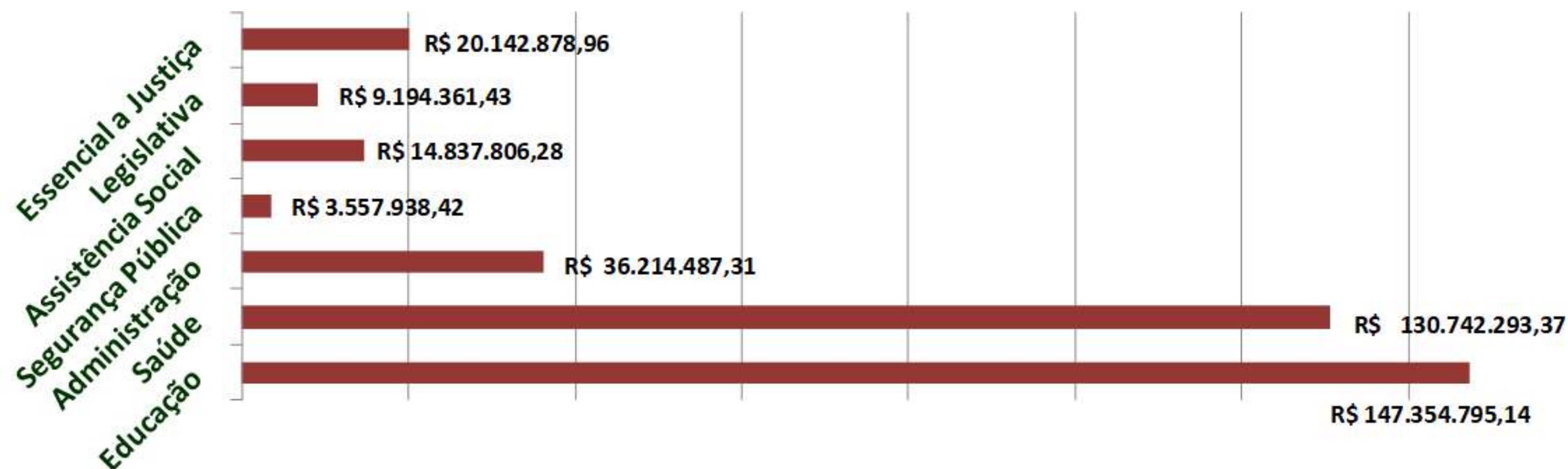
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Comportamento de cada uma das categorias de despesa, considerando o fixado para o exercício e o liquidado ao término do 3º Quadrimestre 2025, que são divididas em Despesas Correntes e Despesas de Capital.



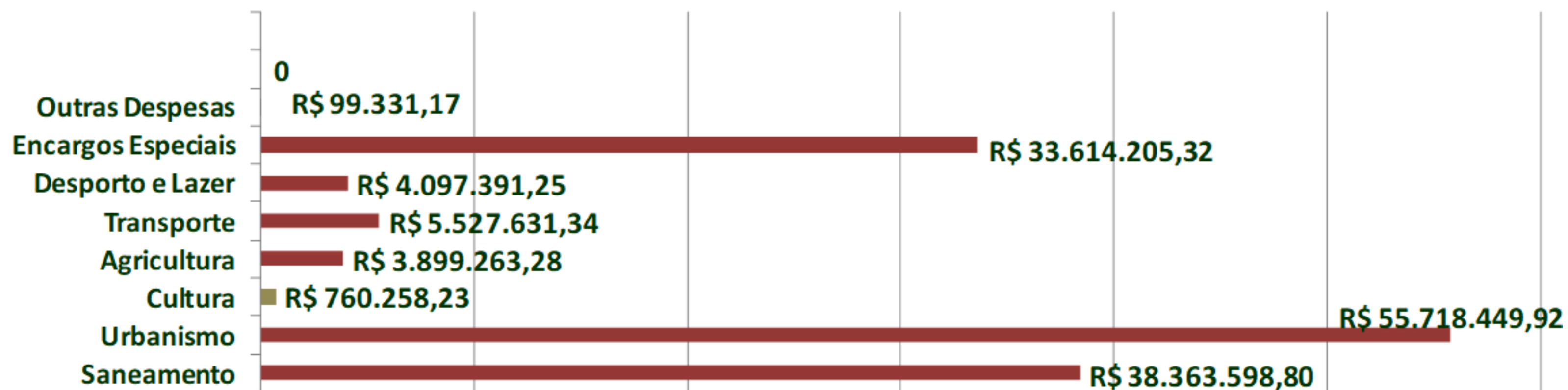
DESPESAS EXECUTADAS 3º QUADRIMESTRE 2025:

DESDOBRAMENTO POR FUNÇÃO



DESPESAS EXECUTADAS 3º QUADRIMESTRE 2025:

DESDOBRAMENTO POR FUNÇÃO



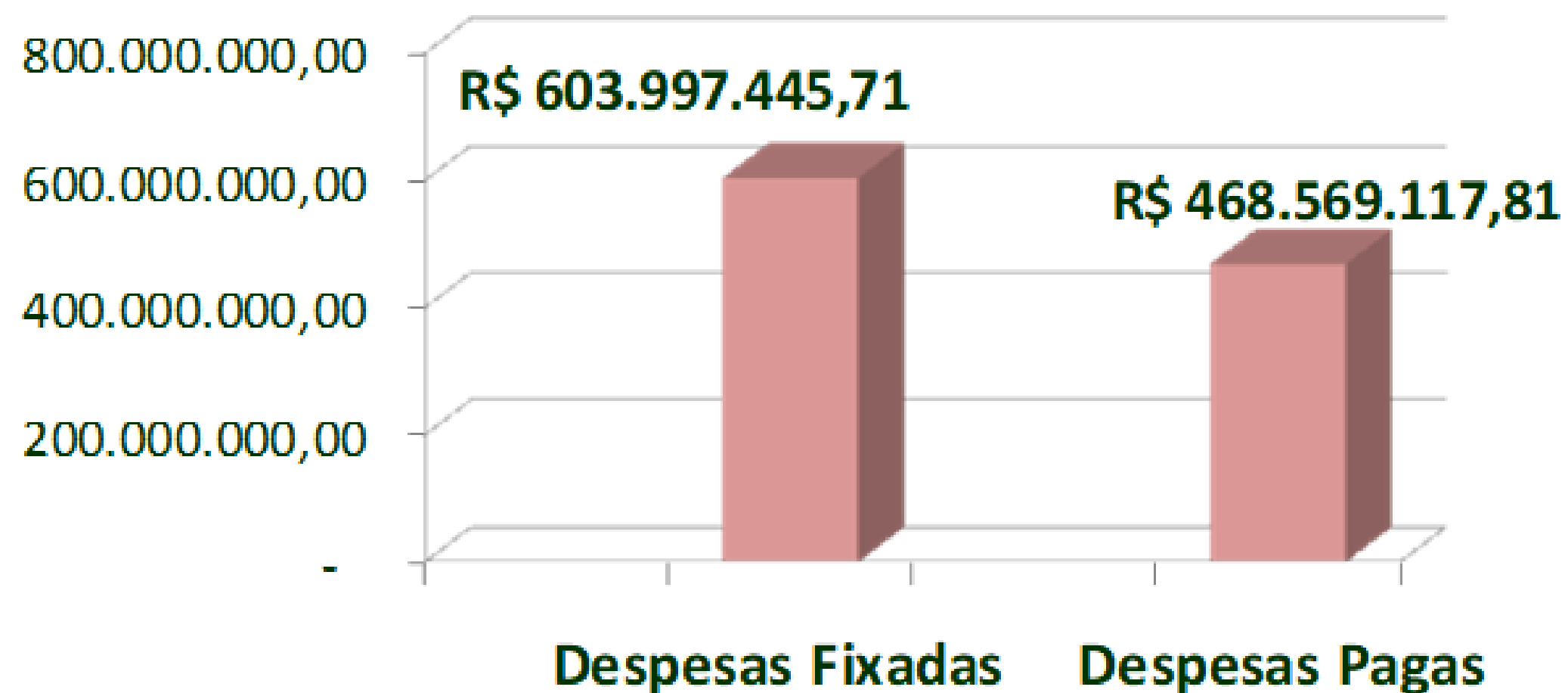
COMPARATIVO DA DESPESA LIQUIDADA

NOS ÚLTIMOS 4 ANOS PARA O 3º QUADRIMESTRE 2025



ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE DESEMBOLSO

DESPESAS EFETIVAMENTE PAGAS ATÉ O 3º QUADRIMESTRE 2025



DOS RESULTADOS APRESENTADOS

No encerramento do 3º Quadrimestre do exercício de 2025, verificou-se que o montante total das despesas pagas, na ordem de R\$ 468.569.117,81 ficou acima do valor previsto para o período, apresentando uma diferença positiva de R\$ 18.942.057,80. Conforme estabelecido no decreto N° 12.308 de 27 de dezembro de 2024, estava estimado um desembolso acumulado até o mês de dezembro no valor de R\$ 449.627.060,00.

CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

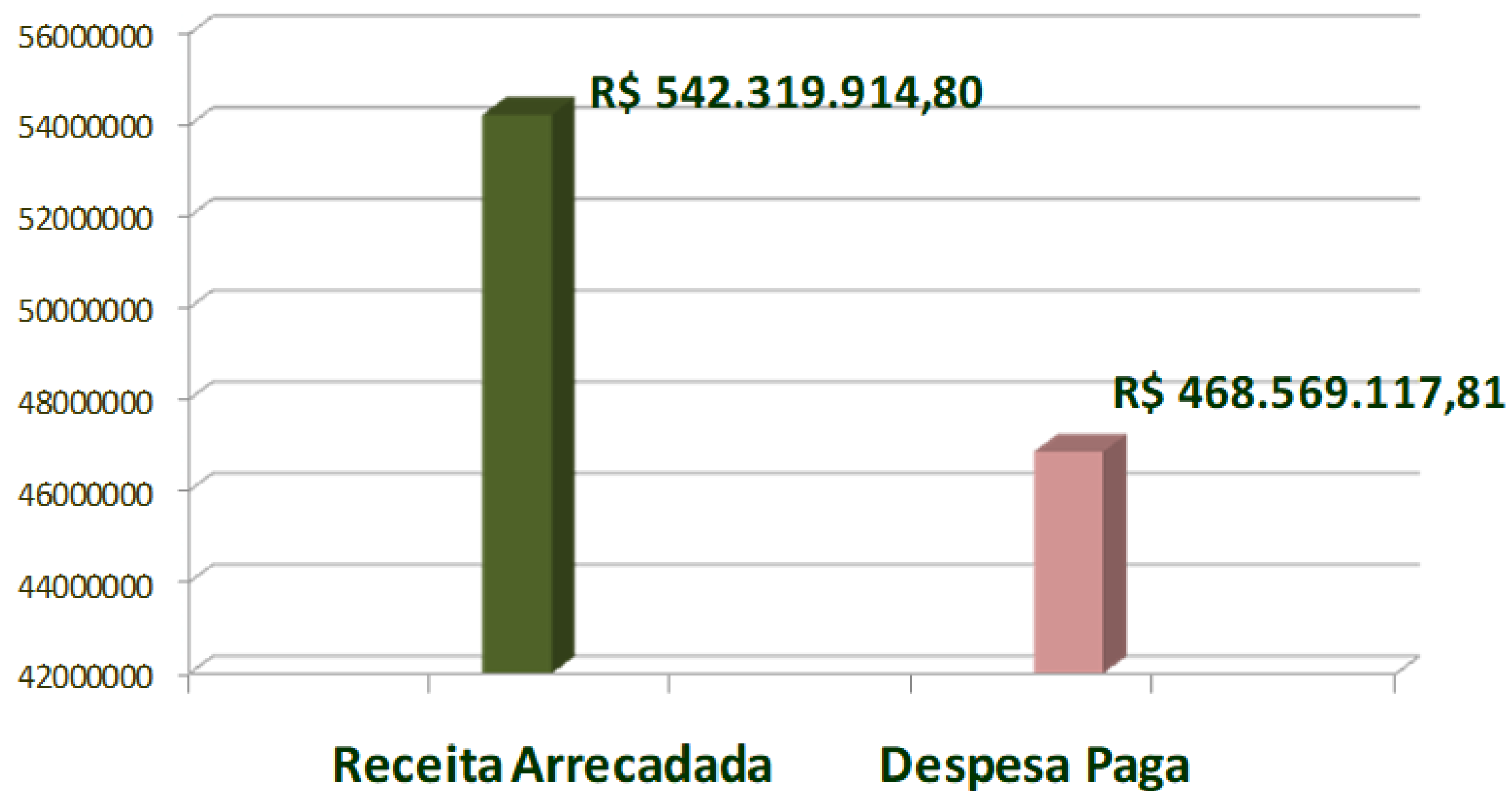
Legislação:

PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda a Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea 'b', no capítulo “Da Programação da Despesa” define como necessário o seguinte, vejamos:

“Manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a deduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria”..

CONFRONTO DA RECEITA X DESPESA

3º QUADRIMESTRE 2025



DO RESULTADO APRESENTADO

O confronto das Receitas Arrecadadas, com as Despesas Pagas no Balanço Orçamentário no 3º Quadrimestre do exercício do ano de 2025, apresenta uma receita arrecadada maior que as despesas no período no montante de R\$ 73.750.797,00 .

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA

Sendo assim, há uma situação de equilíbrio entre a Receita Arrecadada e a Despesa Paga.

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025

Definição:

Indica se os níveis de gastos orçamentários do ente são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias (Pagos).

Receita Primaria

= Receita Total

- (-) aplicações financeiras
- (-) receitas de privatização
- (-) operações de crédito
- (-) anulação de restos a pagar
- (-) retorno das operações de crédito
- (-) transferências intra-governamentais

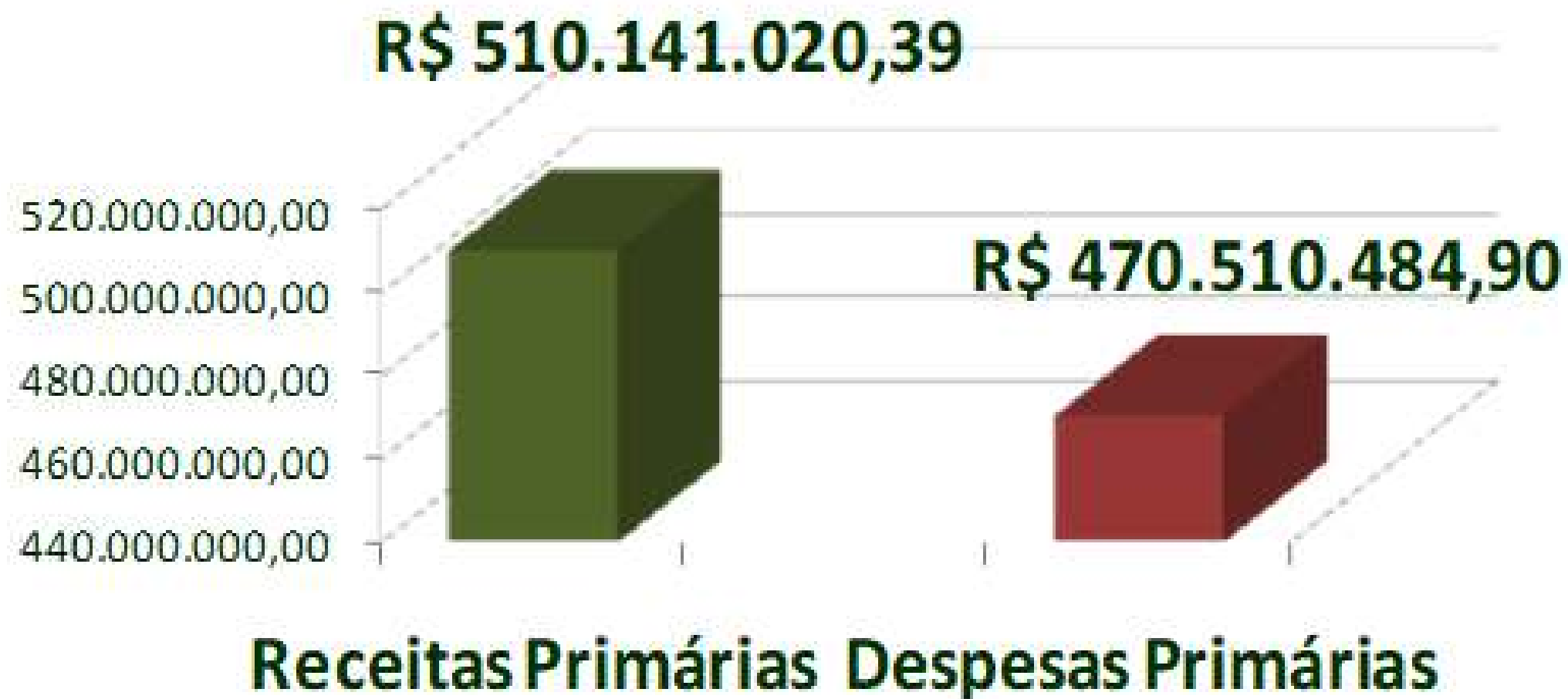
Despesa Primária

= Despesa Total

- (-) pagamento de juros
- (-) encargos e amortização da dívida
- (-) concessão de empréstimos
- (-) aquisição de títulos de capital já integralizados
- (-) transferências intra-governamentais

RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

CONFRONTO ENTRE AS RECEITAS PRIMÁRIAS E DESPESAS PRIMÁRIAS NO EXERCÍCIO



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR DO RESULTADO PRIMÁRIO APURADO EM RELAÇÃO AO VALOR PREVISTO PARA O 3º QUADRIMESTRE 2025



DAS RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

A diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias no período apresenta Resultado Primário positivo de R\$ 55.836.498,04

DO CONFRONTO COM OS VALORES PREVISTOS

O Resultado Primário verificado ao término do período analisado está acima do limite estabelecido na LDO para o exercício em R\$ 66.328.078,04.

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO NOMINAL

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Definição:

Corresponde à variação nominal da Dívida Fiscal Líquida, excluídos os ajustes patrimoniais e de privatização (Secretaria do Tesouro Nacional).

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida (Secretaria do Tesouro Nacional).

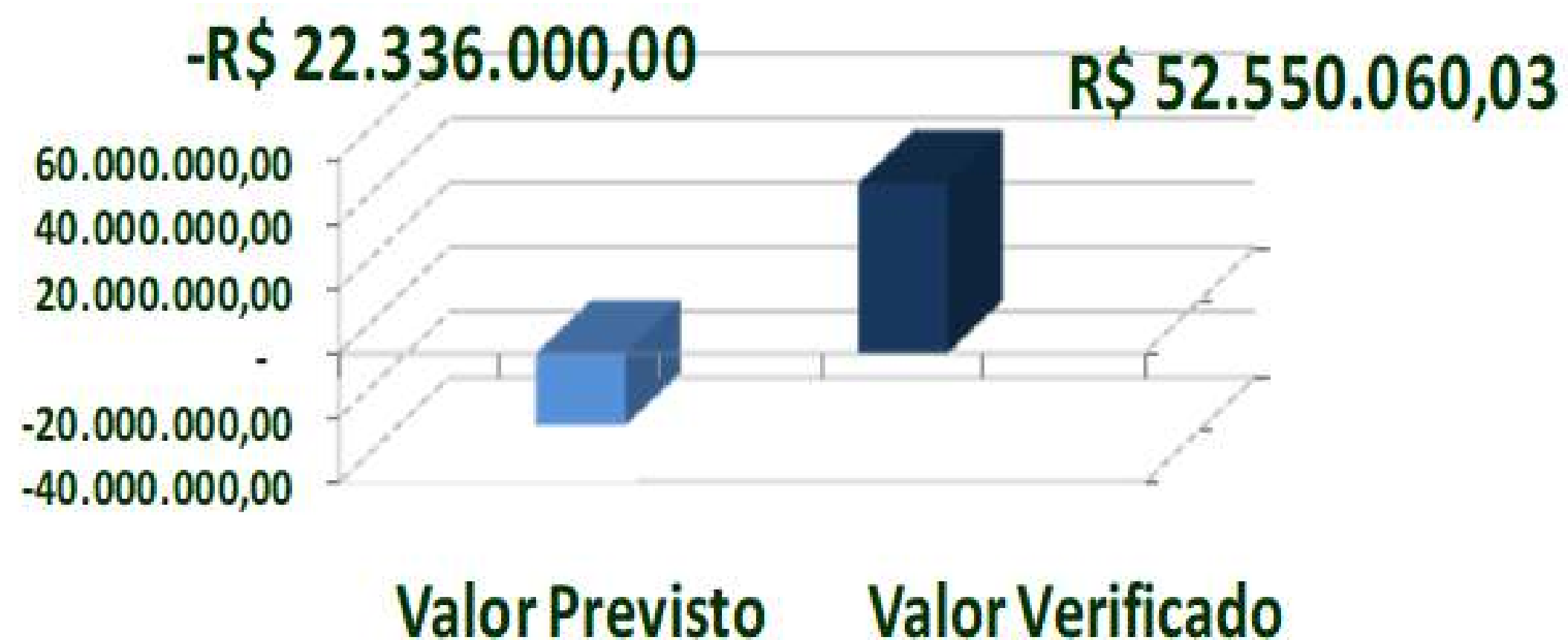
QUADRO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Confronto da Dívida Fiscal Líquida do início do exercício com o valor existente ao término do 3º Quadrimestre 2025.



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Confronto entre o valor do Resultado Nominal previsto na LDO com o valor verificado no até o término do 3º Quadrimestre de 2025



DOS RESULTADOS APRESENTADOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período diminuiu em relação ao Quadrimestre anterior. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que até o término do 3º quadrimestre 2025 a situação financeira do município apresenta saldos mais favoráveis que no encerramento do ano de 2024.

DO CONFRONTO COM OS VALORES PREVISTOS DO RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, está abaixo da previsão estabelecida na LDO para o exercício em R\$ 72.800.176,13 o que caracteriza uma situação favorável.

DEMONSTRATIVOS DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

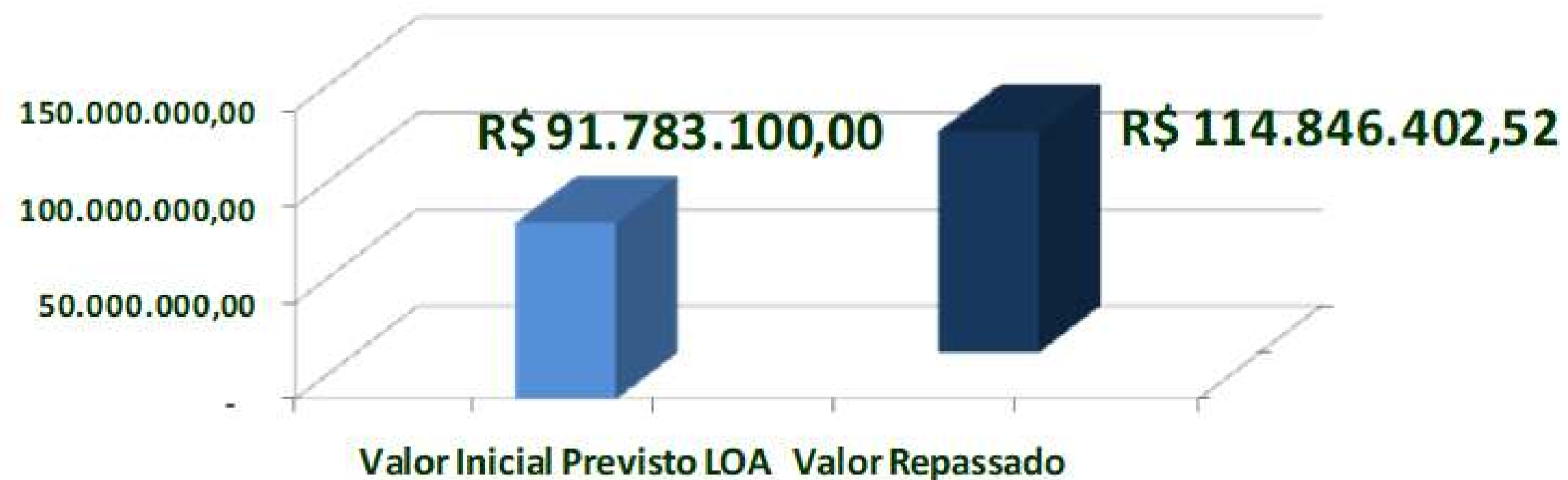
Definição:

Transferências Financeiras são recursos repassados pela Administração Municipal à outras unidades gestoras que integram a administração direta e indireta, como forma de complementação de suas receitas, para fazer frente as despesas necessárias para consecução de seus objetivos.

- Fundação Municipal de Esportes;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social e
- Câmara de Vereadores.

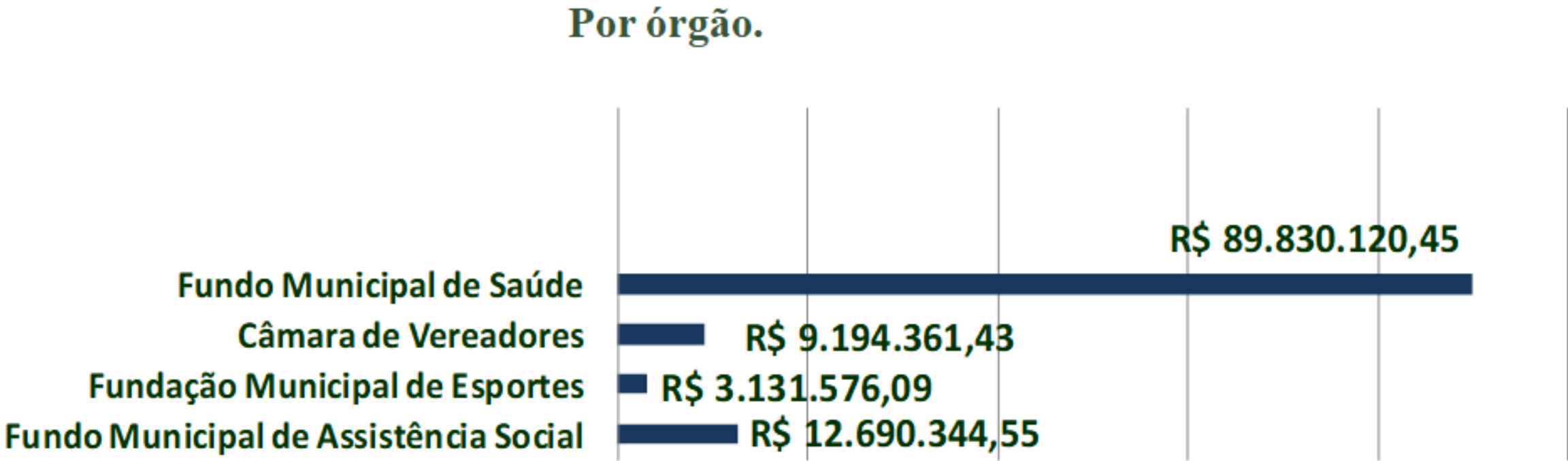
DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Comparação entre os valores previstos para o exercício com os valores repassados ao término do 3º quadrimestre 2025.



DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Por órgão.



DO CONFRONTO E DOS RESULTADOS APRESENTADOS

No início do exercício havia uma previsão de repasse de R\$ 91.783.100,00 e repassamos até o 3º quadrimestre o valor de R\$ 114.846.402,52 , correspondendo a 125,12% do valor inicialmente previsto para o ano de 2025.



Demonstrativo das Transferências Financeiras à Câmara

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA A CÂMARA

Comparação entre o valor total de repasses previstos para o exercício 2025 com os valores efetivamente repassados.



DO CONFRONTO COM OS VALORES PREVISTOS E O RESULTADO

No período analisado, o total de transferências repassadas ao Legislativo Municipal registraram 63,41% do valor previsto para o exercício na Lei Orçamentária Anual 2025.

INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

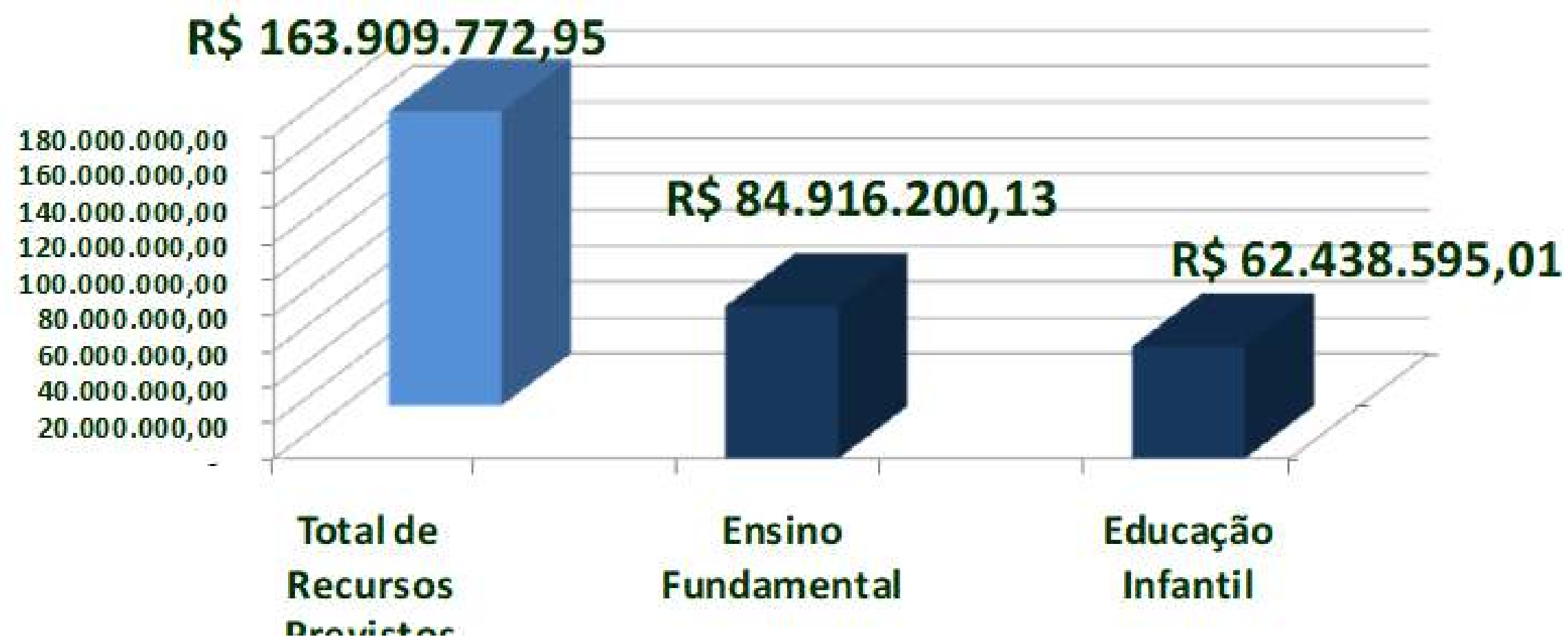
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025

Do cumprimento do índice legal:

O Art. 212 da Constituição Federal de 1988 define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25% da Receita Resultante de Impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício.

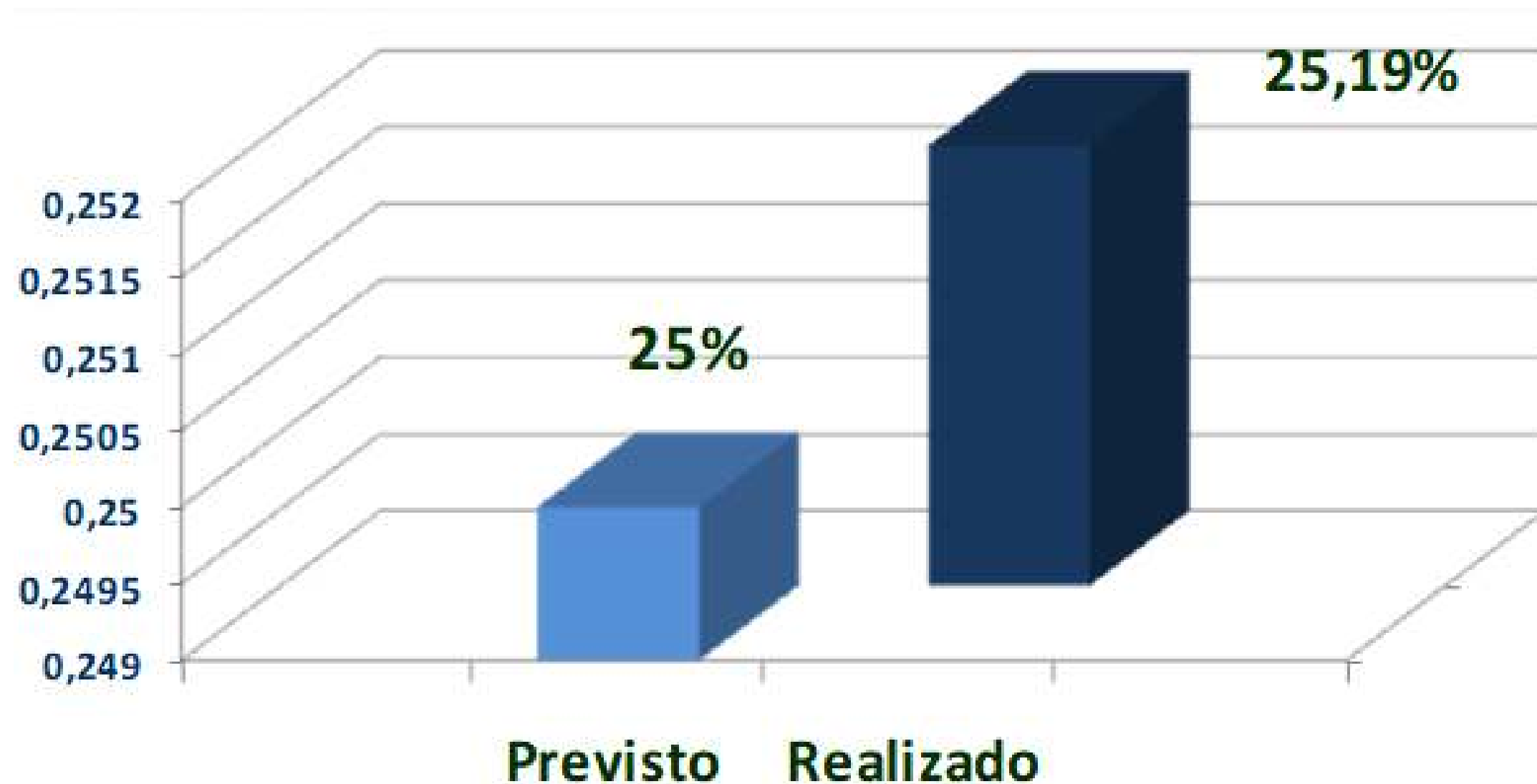
APLICAÇÃO DE RECURSOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Relação entre o total de recursos aplicados no Ensino Fundamental e na Educação Infantil até o término do 3º quadrimestre 2025 - Empenhado



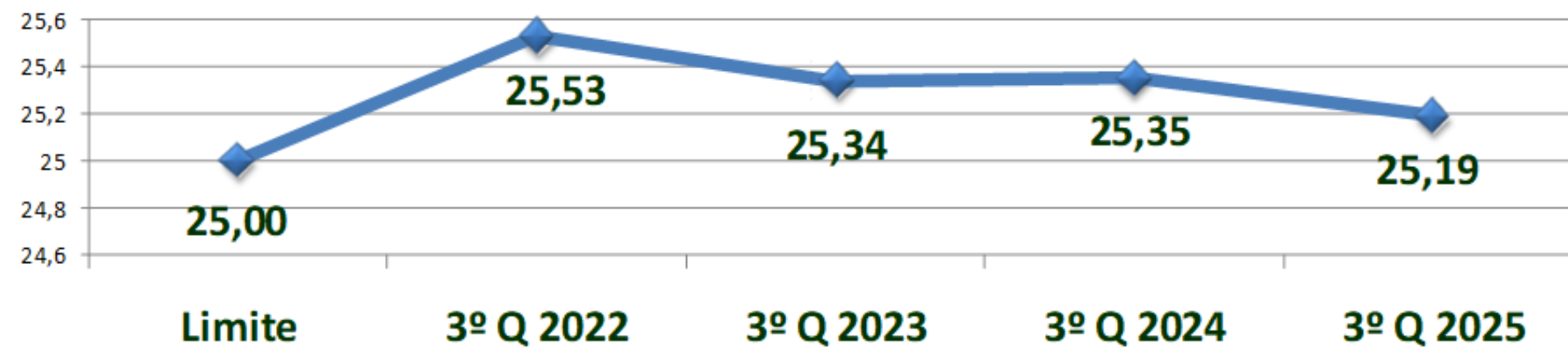
ÍNDICE DE GASTOS NA EDUCAÇÃO

Relação entre o percentual mínimo de despesas com educação previsto para o exercício com o percentual de despesas efetivamente realizado no 3º quadrimestre 2025.



COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Índices da Educação 3º Quadrimestre dos últimos 4 anos



DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM EDUCAÇÃO

A aplicação total de R\$ 147.354.795,14 até o 3º quadrimestre 2025.
Da aplicação por aluno do fundamental R\$ 84.916.200,13 e do Ensino Infantil R\$ 62.438.595,01 .

Origem	Quantidade	Valor
Ensino Fundamental	5799 – Alunos*	R\$14.643,25
Ensino Infantil	3734 – Alunos*	R\$16.721,64

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

FUNDEB

Relação entre a receita arrecadada do FUNDEB e a despesa empenhada com esses recursos para o pagamento dos Profissionais da Educação até o término 3º quadrimestre 2025.



COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Pagamento dos Profissionais da Educação nos últimos 4 anos



DA APLICAÇÃO DO FUNDEB NAS DESPESAS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Neste 3º quadrimestre 2025 o índice ficou em 75,44% no mínimo de 70% conforme dispõe o artigo 26 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

INDICADORES DOS GASTOS COM SAÚDE

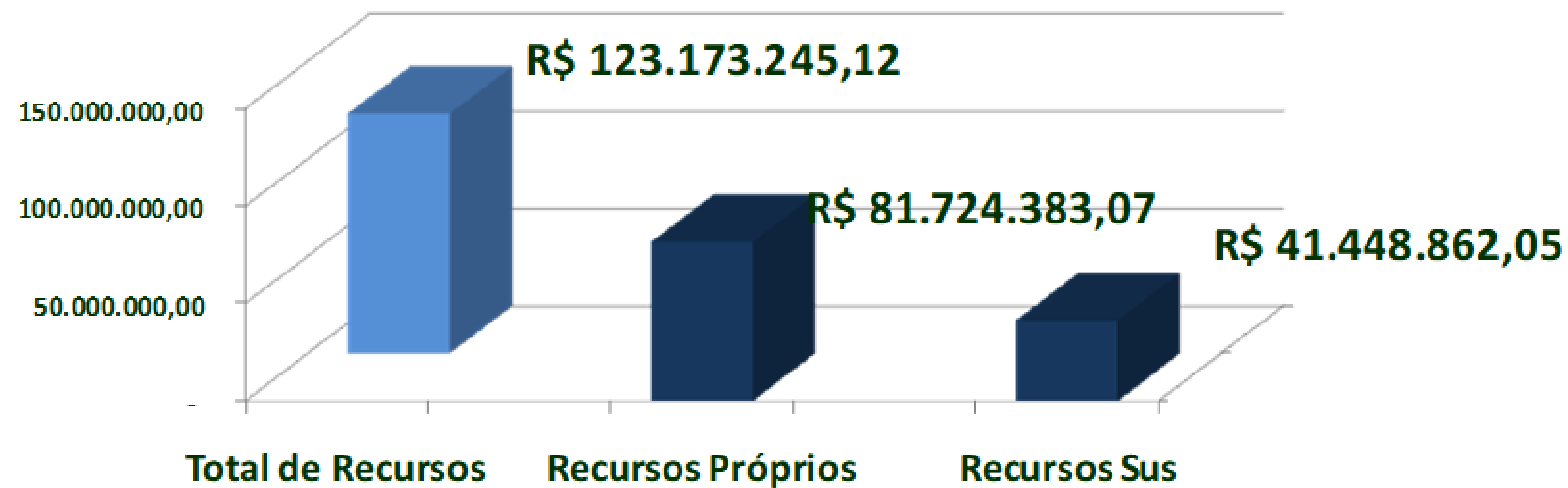
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Do cumprimento do índice legal:

De acordo com o Art. 198 da Carta Magna de 1988, combinado com o disposto no § 3º do Artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o Artigo 7º da Lei Complementar 141/2012, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos.

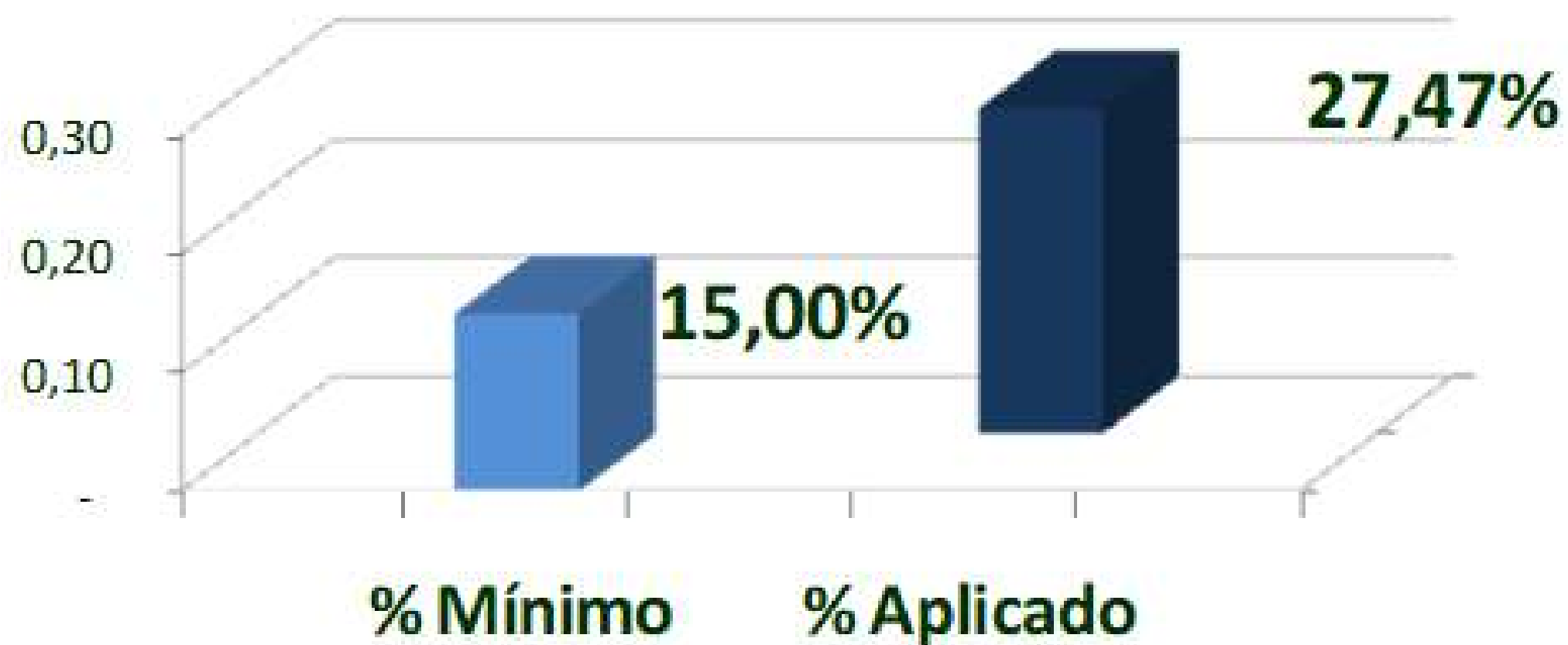
APLICAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE

Relação Recursos Próprios e do SUS, aplicados em Ações da saúde básica 3º quadrimestre 2025.



GASTOS COM SAÚDE

Relação Entre o Percentual Mínimo de Despesas com Saúde e o Percentual de Despesa Efetivamente Realizadas no 3º Quadrimestre 2025.



AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Legislação:

Os limites de gastos com pessoal dispostos no Art. 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, compreendem 6% para o Poder Legislativo Municipal e 54% para o Executivo Municipal.

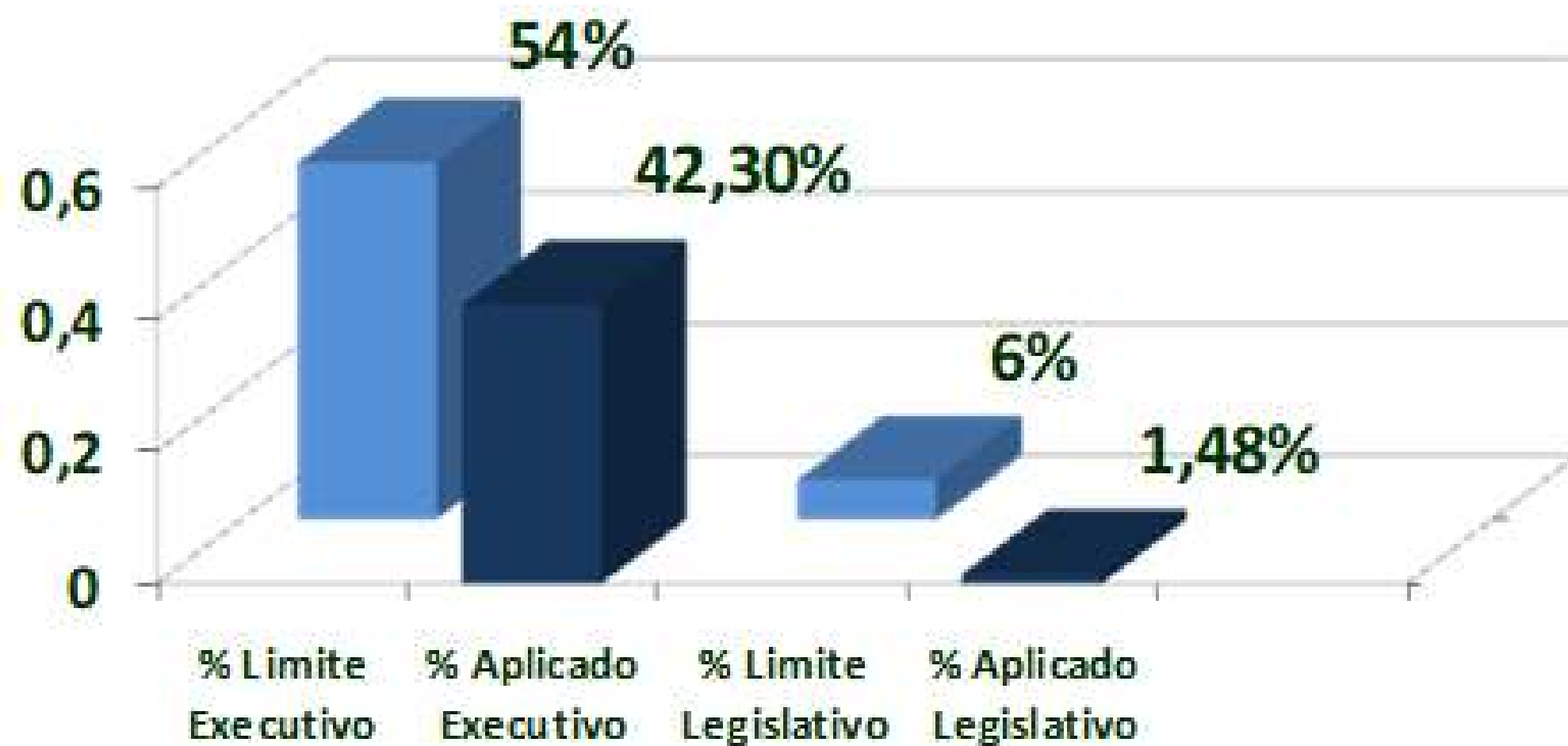
DA DEFINIÇÃO

O Art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros do Poder Público, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como;

- Vencimentos e vantagens, fixas e variáveis;
- Subsídios;
- Proventos da aposentadoria;
- Reformas e pensões;
- Adicionais;
- Gratificações;
- Horas extras;
- Vantagens pessoais de qualquer natureza;
- Encargos sociais; e
- Contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

GASTOS DE PESSOAL POR PODER

Relação existente entre os índices máximos fixados e realizado dos Poderes Legislativo e Executivo até o término do 3º quadrimestre 2025.



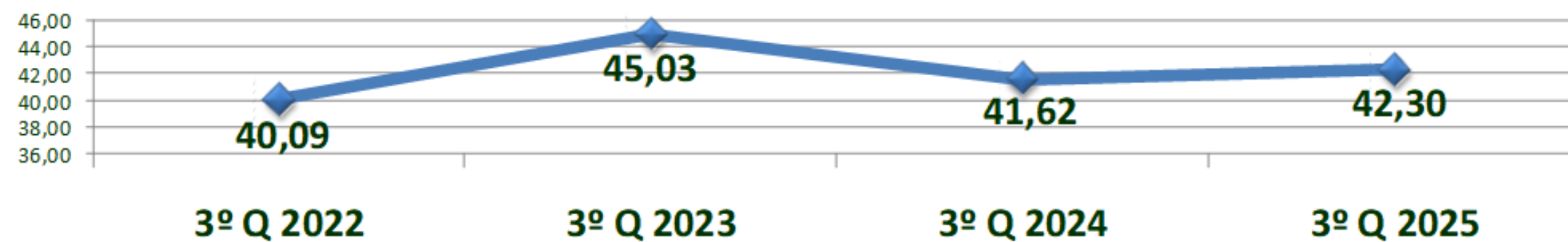
VALORES DOS GASTOS DE CADA PODER NO ACUMULADO DOS DOZE MESES

3º QUADRIMESTRE 2025

Poder	Valor – R\$
Executivo – 42,30 %	R\$202.500.833,25
Legislativo – 1,48 %	R\$7.056.808,86
Total Consolidado - 43,78%	R\$209.557.642,11

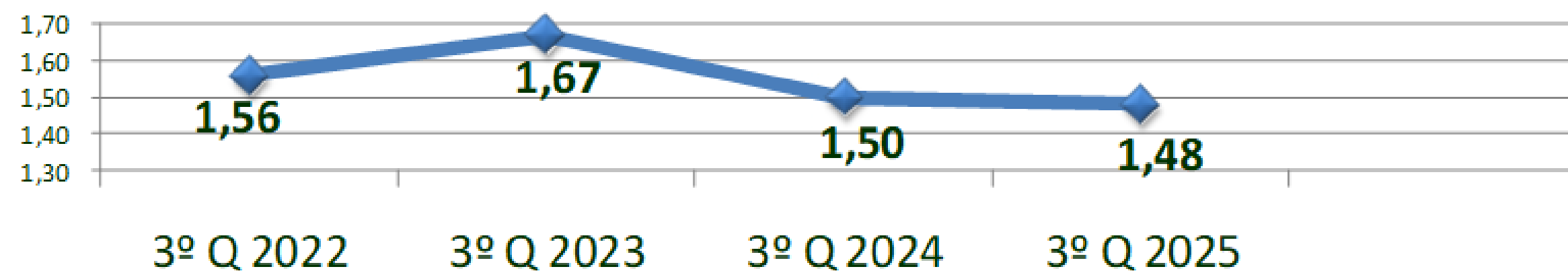
COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Gasto com Pessoal do Poder Executivo 3º Quadrimestre nos últimos 4 Anos



COMPARATIVO DE APLICAÇÃO

Gasto com Pessoal do Poder Legislativo 3º Quadrimestre nos últimos 4 Anos



DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Definição:

Despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do Município – Despesas de Capital.

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS

O Confronto dos valores previstos para o exercício com os valores aplicados até o término do 3º quadrimestre 2025.



DO CONFRONTO COM OS VALORES PREVISTOS

O quadro anterior demonstra, que em termos percentuais, até no terceiro quadrimestre, foi aplicado 40,59% do valor das despesas com Investimentos previstas para o exercício.

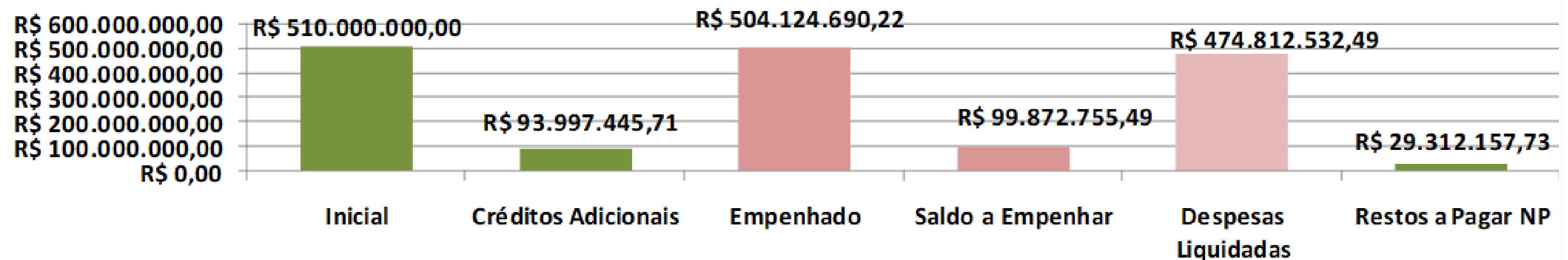


Acompanhamento da Execução Orçamentária

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O gráfico abaixo representa além dos valores iniciais, o valor dos créditos adicionais, o valor das despesas liquidadas no período, e o saldo dos Programas da Lei Orçamentária Anual no 3º quadrimestre 2025, e os restos a pagar não processados de anos anteriores.



DO CONFRONTO COM OS VALORES PREVISTOS DO ORÇAMENTO ATUALIZADO

Analizando o saldo inicial com o saldo final do período analisado, concluímos que foi liquidado a importância de R\$ 474.812.532,49 o que representa 78,61% dos valores do orçamento atualizado.



**MUITO
OBRIGADA!**



PREFEITURA DE
GASPAR



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Ofício Legislativo Nº 7/2026

Gaspar-SC, 2 de março de 2026.

A

Sua Excelência

Senhor Vereador Ciro André Quintino

Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Gabinete da Presidência

Assunto: Ata da Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, a Vereadora que o presente subscreve, Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização desta Edilidade, no uso de suas atribuições, solicita se digne essa Presidência remeter a Ata e documentos respectivos, referente Audiência Pública realizada no dia 26/2/2026, às 16h, sobre a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2025 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal), ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que encaminhe ao órgão de **Controladoria Interna do Município** junto ao Executivo Municipal, ou ao órgão que vier a determinar.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

Vereadora Alyne Karla Serafim Nicoletti
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: N8OC4-ELQFP-FRZJG-RNYXR-Q3ONE





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício Legislativo

Protocolo Nº: 1783

Documento Nº: 7/2026

Protocolo Data: 02/03/2026

Processo Nº: SN

Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 02/03/2026 às 18:22

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

N8OC4-ELQFP-FRZJG-RNYXR-Q3ONE



Para confirmar a autenticidade acesse

[www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Alyne Karla Serafim Nicoletti (Alyne Karla Serafim Nicoletti) - 006.XXX.XXX-04

Em 02/03/2026 18:32 UTC -03:00

Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Ofício Nº 35/2026

Gaspar-SC, 2 de março de 2026.

A

Sua Excelência

Senhor Paulo Norberto Koerich
Prefeito do Município de Gaspar
Prefeitura Municipal de Gaspar

Assunto: Ata da Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025 (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, a Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização desta Edilidade, Vereadora Alyne Karla Serafim Nicoletti, no uso de suas atribuições, solicita se digne Vossa Excelência encaminhar a Ata anexa e documentos respectivos referente Audiência Pública realizada no dia 26/2/2026, às 16h, sobre a **demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025** (art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal), ao órgão de **Controladoria Interna** do Município junto ao Executivo Municipal, ou ao órgão que Vossa Excelência determinar.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)

Vereador Ciro André Quintino
Presidente da Câmara Municipal de Gaspar

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 9IMSM-4QU3Q-OAZQB-WVFZX-8X592





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício

Protocolo Nº: 1800

Documento Nº: 35/2026

Protocolo Data: 03/03/2026

Processo Nº: SN

Gerado por Emerson Pereira na repartição Analista Legislativo Emerson dia 02/03/2026 às 18:34

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

9IMSM-4QU3Q-OAZQB-WVFZX-8X592



Para confirmar a autenticidade acesse

[www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Ciro André Quintino (Ciro Quintino) - 895.XXX.XXX-00

Em 03/03/2026 13:10 UTC -03:00

Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



GASPAR
CÂMARA MUNICIPAL

Designação de Relator - Audiência Pública de demonstração e avaliação de cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2025

Data: 5/3/2026.

Horário: 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Gaspar.

Comissão: Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.

Na data, horário e local supracitados, reuniram-se os membros da Comissão acima identificada, quando a Presidente da Comissão designou o Vereador Carlos Eduardo Schmidt como Relator da Comissão, para emissão do parecer sobre a Audiência Pública de demonstração e avaliação de cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2025 pelo Executivo Municipal. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que segue assinada pelos Membros presentes da citada Comissão.

(documento assinado digitalmente)

Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Presidente Vereador(a) Alyne Karla Serafim Nicoletti

Vereadores Membros da Comissão

Alyne Karla Serafim Nicoletti - PL

Carlos Eduardo Schmidt - PL

Giovano Borges - PSD

Mara Lúcia Xavier da Costa dos Santos - PP

Roni Jean Muller - MDB

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: NC7US-KCH57-UYQZ8-WD3YM-LEMSQ





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata de Comissão

Protocolo Nº: 1995
Documento Nº: 4/2026

Protocolo Data: 05/03/2026
Processo Nº: SN

Gerado por Emerson Pereira na repartição Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização dia 27/02/2026 às 18:21

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

NC7US-KCH57-UYQZ8-WD3YM-LEMSQ



Para confirmar a autenticidade acesse
[www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Alyne Karla Serafim Nicoletti (Alyne Karla Serafim Nicoletti) - 006.XXX.XXX-04
Em 05/03/2026 16:28 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



Carlos Eduardo Schmidt (Carlos Schmidt) - 065.XXX.XXX-00
Em 05/03/2026 16:48 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



Giovano Borges - 019.XXX.XXX-62
Em 05/03/2026 16:33 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



Mara Lúcia Xavier da Costa dos Santos (Mara da Saúde) - 562.XXX.XXX-72
Em 05/03/2026 16:27 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



Roni Jean Muller (Roni Muller) - 924.XXX.XXX-00

Em 05/03/2026 18:44 UTC -03:00

Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Relatoria: Vereador Carlos Eduardo Schmidt

Parecer: Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025.

Audiência: Audiência Pública realizada no dia 26/2/2026, às 16h, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.

I – RELATÓRIO

No dia 26/2/2026, às 16h, foi realizada no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar a competente Audiência Pública pertinente Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025, tudo conforme artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Audiência Pública foi regulamentada nos termos da Resolução nº 25/2026 da Câmara Municipal de Gaspar.

Participaram da Audiência Pública os Vereadores membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, responsável pelo evento, Vereadores da Edilidade, servidores do Executivo e do Legislativo Municipal e a comunidade, tudo conforme lista de presença anexa à Ata da Audiência Pública.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Trata-se do exame da Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025, realizada pelo Executivo Municipal em Audiência Pública no dia 26/2/2026, no Plenário da Câmara Municipal, perante a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.

No que tange aos dados apresentados, destacam-se os seguintes pontos relativamente às Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025:





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

1. Metas de Arrecadação

A receita arrecadada até o final do 3º quadrimestre de 2025 superou a meta prevista para o período, indicando um desempenho fiscal positivo.

- **Receita Total:** R\$ 542.319.914,80 (frente a uma previsão de R\$ 510.000.000,00 até o 3º quadrimestre de 2025).
- **Receita Corrente Arrecadada:** R\$ 483.103.467,11 (frente a uma previsão de R\$ 425.112.750,00).
- **Receita de Capital Arrecadada:** R\$ 59.216.447,69 (frente a uma previsão de R\$ 84.887.250,00).
- **Principal Fonte de Receita Corrente:** As Transferências Correntes representaram o maior volume, totalizando R\$ 314.849.899,70. Dentro das Transferências Correntes, as maiores rubricas foram: Transferências do FUNDEB (R\$ 92.022.160,28), ICMS (R\$ 91.456.779,66) e FPM (R\$ 59.532.596,32).
- **Principal Receita de Impostos:** O Imposto Sobre Serviços (ISS) foi a maior receita de impostos, com R\$ 42.573.196,37.

2. Execução da Despesa

A execução orçamentária das despesas ficou abaixo da programação financeira fixada.

- **Despesas Fixadas:** R\$ 603.997.445,71.
- **Despesas Liquidadas:** R\$ 474.812.532,49.
- **Despesas Pagas:** R\$ 468.569.117,81.
- **Despesa Corrente Fixada mais Créditos Adicionais:** R\$ 460.786.542,16.
- **Despesa Corrente Liquidada:** R\$ 416.275.933,70.
- **Despesa de Capital Fixada mais Créditos Adicionais:** R\$ 143.210.903,54.
- **Despesa de Capital Liquidada:** R\$ 58.536.598,79.

3. Resultado Fiscal e Endividamento

O Município atingiu o equilíbrio fiscal e demonstrou uma redução do endividamento.





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

- **Confronto Receita x Despesa:** Houve um superávit entre a Receita Arrecadada (R\$ 542.319.914,80) e a Despesa Paga (R\$ 468.569.117,81) de R\$ 73.750.797,00, o que confirma o equilíbrio entre receitas e despesas.
- **Resultado Primário:** O resultado primário apurado foi positivo em R\$ 55.836.498,04. Este valor superou o previsto na LDO em R\$ 66.328.078,04 (o previsto era um resultado negativo de -R\$ 10.491.580,00).
- **Resultado Nominal e Dívida Consolidada Líquida:** O Resultado Nominal verificado (R\$ 52.550.060,03 positivo) ficou abaixo da previsão estabelecida na LDO (R\$ 22.336.000,00 negativo) em R\$ 72.800.176,13. A Dívida Fiscal Líquida diminuiu em relação a 2024 (de R\$ 67.243.847,93 para R\$ 8.711.006,87), caracterizando uma situação favorável.

4. Aplicação de Índices Constitucionais e Legais

O Município cumpriu o limite legal na Saúde e no Gasto com Pessoal, mas ficou abaixo do mínimo na Educação. Veja-se o quadro abaixo:

Indicador	% Realizado (2º Quadrimestre 2025)	% Mínimo/Máximo Legal	Situação
Saúde (ações básicas)	27,47% (R\$ 123.173.245,12)	Aplicação mínima de 15%: artigo 198, § 3º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 141/2012.	CUMPRIDO (Acima do mínimo)
Educação (manutenção e desenvolvimento do ensino)	25,19% (R\$ 147.354.795,14)	Aplicação mínima de 25%: artigo 212, “caput”, da Constituição Federal.	CUMPRIDO (Acima do mínimo)
FUNDEB (pagamento de profissionais da educação)	75,44% (R\$ 66.413.238,81)	Aplicação mínima de 70%: artigo 212-A, inciso XI, da Constituição Federal e artigo 26, “caput”, da Lei Federal nº 14.113/2020.	CUMPRIDO (Acima do mínimo)
Gasto c/ Pessoal do Executivo	42,30% (R\$ 202.500.833,25)	Gasto máximo de 54%: artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).	CUMPRIDO (Abaixo do limite)
Gasto c/ Pessoal do Legislativo	1,48% (R\$ 7.056.808,86)	Gasto máximo de 6%: artigo 20, inciso III, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).	CUMPRIDO (Abaixo do limite)
Gasto Total com Pessoal (Executivo + Legislativo)	43,78% (R\$ 209.557.642,11)	Gasto máximo de 60%: artigo 19, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).	CUMPRIDO (Abaixo do limite)





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

5. Investimentos e Transferências

- **Investimentos Realizados:** Foram aplicados R\$ 50.959.071,74 em investimentos até o final do quadrimestre, o que representa 40,59% dos R\$ 125.546.903,56 previstos para o exercício.
- **Transferências Financeiras:** Do valor inicial previsto de R\$ 91.783.100,00 para fundação (Esportes), fundos (Saúde e Assistência Social) e Câmara de Vereadores, foram repassados R\$ 114.846.402,52, correspondendo a 125,12% do previsto. A maior transferência foi para o Fundo Municipal de Saúde (R\$ 89.830.120,45).

6. Conclusões

O Município demonstrou equilíbrio financeiro no período, isso porque a arrecadação de receitas superou a meta prevista, o que confirma o equilíbrio entre receitas e despesas.

O Resultado Primário (R\$ 55.836.498,04 positivo) e o Resultado Nominal (R\$ 52.550.060,03 positivo) ficaram em patamares favoráveis, contribuindo para a redução da Dívida Fiscal Líquida.

O gasto com pessoal do Executivo (42,30%) está abaixo do limite máximo previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (54%), assim como o gasto com pessoal do Legislativo (1,48%) ficou bem abaixo do limite máximo estabelecido na mesma legislação (6%).

A aplicação em Saúde (27,47%) superou o mínimo legal de 15%, enquanto que a aplicação em Educação (25,19%) ficou acima do mínimo constitucional de 25%. O índice de gasto com profissionais da educação com recursos do FUNDEB (75,44%) também ficou acima dos 70% exigidos por lei.

Assim, verifica-se que houve o cumprimento das Metas Fiscais previstas, sendo que as despesas com saúde, educação e pessoal estão de acordo com os percentuais constitucionais e legais previstos. Quanto ao resultado primário, ao resultado nominal e à dívida fiscal líquida, deve a Edilidade acompanhar os próximos períodos.

Esta é a análise do Relator.





GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, conclui-se que houve o cumprimento das Metas Fiscais previstas, notadamente no que diz respeito às despesas com saúde, educação e pessoal, as quais ficaram de acordo com os percentuais constitucionais e legais estabelecidos. Devem ser verificados em futuros períodos o resultado primário, o resultado nominal e a dívida fiscal líquida.

Câmara Municipal de Gaspar-SC

(data do parecer: data constante do Protocolo na folha de Manifesto do Documento)

(documento assinado digitalmente)

Vereador Carlos Eduardo Schmidt
Relator da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Parecer de Relator

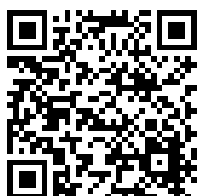
Protocolo Nº: 2024
Documento Nº: 1/2026

Protocolo Data: 06/03/2026
Processo Nº: SN

Gerado por Emerson Pereira na repartição Gabinete Carlos Eduardo Schmidt dia 04/03/2026 às 18:42

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

LI1H3-K8JCB-Z6YJD-UJT1I-L8KN9



Para confirmar a autenticidade acesse
[www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Carlos Eduardo Schmidt (Carlos Schmidt) - 065.XXX.XXX-00
Em 06/03/2026 14:48 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Parecer: Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025.

Audiência: Audiência Pública realizada no dia 26/2/2026, às 16h, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.

Relator: Vereador Carlos Eduardo Schmidt.

Os Vereadores membros da **Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização** que o presente assinam, após análise de todo o processado, decidem APROVAR o parecer do Relator, nos termos apresentados, referente à Audiência Pública pertinente a Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025, realizada no dia 26/2/2026, às 16h, no Plenário da Câmara Municipal de Gaspar.

Câmara Municipal de Gaspar-SC

(data do parecer: data constante do Protocolo na folha de Manifesto do Documento)

(documento assinado digitalmente)

Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

Vereadora Alyne Karla Serafim Nicoletti (Presidente)

Vereador Carlos Eduardo Schmidt (Membro)

Vereador Giovano Borges (Membro)

Vereadora Mara Lúcia Xavier da Costa dos Santos (Membro)

Vereador Roni Jean Muller (Membro)





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GASPAR

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Parecer de Comissão

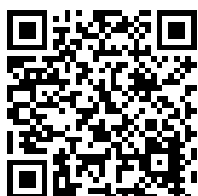
Protocolo Nº: 2237
Documento Nº: 2/2026

Protocolo Data: 12/03/2026
Processo Nº: SN

Gerado por Emerson Pereira na repartição Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização dia 03/03/2026 às 17:47

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

1C384-10FG1-9UOVW-MFHB7-MB53L



Para confirmar a autenticidade acesse
[www://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaragaspar.sc.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Carlos Eduardo Schmidt (Carlos Schmidt) - 065.XXX.XXX-00
Em 12/03/2026 15:28 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



Giovano Borges - 019.XXX.XXX-62
Em 12/03/2026 15:28 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



Mara Lúcia Xavier da Costa dos Santos (Mara da Saúde) - 562.XXX.XXX-72
Em 12/03/2026 15:28 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



Roni Jean Muller (Roni Muller) - 924.XXX.XXX-00
Em 12/03/2026 15:29 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



Alyne Karla Serafim Nicoletti (Alyne Karla Serafim Nicoletti) - 006.XXX.XXX-04
Em 12/03/2026 15:29 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)